



Proc: 52/2028
Fls: 502
Assi: [assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2019)

CNPJ: 31.457.905/0001-19
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA DO CAJUI, 10 - LETRA B - CAJUI - Cantanhede / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

em: 26/01/2021 16:51

1 de 1

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

Página 1 de 5

Proc: 52/2023

Fls: 508

Assi: [assinatura]

ROGÉRIO REIS QUARESMA, brasileiro, solteiro, natural de Cantanhede-MA, nascido em 21/10/1990, Empresário, portador do CPF nº 051.034.863-77 e RG nº 018270232001-9 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Nova, 27, Centro, Cantanhede-MA, CEP:65.465-000 e **SIGLEIDY ABREU GOMES**, brasileiro, solteiro, natural de CANTANHEDE-MA, nascido em 18/07/1980, Empresário, portador do CPF nº 641.165.143-49 e CNH nº 01662084510, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua de Ligação do Figo, S/N, Cajui, Cantanhede-MA, CEP: 65.465-000, sócios da Empresa "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA" com sede e domicílio na Rua do Cajui, 10, Letra B, Bairro Cajui, Cantanhede-MA, CEP:65.645-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201088255 em 06/10/2020, inscrita no CNPJ sob nº 31.457.905/0001-19, fazendo uso dos espeques que preceitua o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, assim resolvem os sócios alterar:

Cláusula 1ª: A Sociedade passa a ter como objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos; 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais); 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração; 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água; 5635-4/01 - comércio atacadista de água mineral; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - transporte escolar; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos); 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de Sonorização e iluminação; 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

À vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA" com sede e domicílio na Rua do Cajui, nº 10, Letra B, Cajui, Cantanhede-MA, CEP: 65465-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) cotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (Art. 997, III, CC/2002) entre sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR
ROGÉRIO REIS QUARESMA	90.000	R\$ 90.000,00
SIGLEIDY ABREU GOMES	810.000	R\$ 810.000,00
Tota	900 000	R\$ 900 000 00

Página 2 de 5

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

Proc: 52/2021
Fls: 509
Assi: 2

Cláusula 3ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 4ª: A administração da sociedade cabe ao sócio **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula 5ª: O objeto social é:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais);
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem;
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração;
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água;
- 5635-4/01 - comércio atacadista de água mineral;
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/00 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista;

1

2

Página 3 de 5

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

Proc: 52/2021
Fls: 510
Assi: R

- 7112-0/00 - serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos);
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de sonorização e iluminação;
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

Cláusula 6ª: A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª: A administração da empresa caberá ao Sr. **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula 12ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.








ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

Página 4 de 5

Proc: 52/2023
Fls: 5/11
Assi: [assinatura]

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Cantanhede/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente Ato Constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís/Ma, 02 de Março de 2021.

Sigleidy Abreu Gomes

Rogério Reis Quaresma

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc: 52/2021
Fls: 512
Assi: [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05103486377	ROGERIO REIS QUARESMA
64116514349	SIGLEIDY ABREU GOMES
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 12:40 SOB Nº 20210326000.
PROTOCOLO: 210326000 DE 19/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101996819. CNPJ DA EMPRESA: 34437903000119.
NIRE: 2120108254. DATA DE EMISSÃO DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc: 52/2021
Fls: 513
Assi: *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: SIGLEIDY ABREU GOMES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 232671940 SSP MA

CPF: 641.165.143-69 **DATA NASCIMENTO:** 18/07/1980

FILIAÇÃO: ANTONIETA ABREU GOMES

PERMISSÃO: ☐ **ACC:** ☐ **CAT. HAB.:** AB

INSCRIÇÃO: 01652084510 **VALIDADEZ:** 20/01/2021 **1ª EMISSÃO:** 12/02/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*

LOCAL: SÃO LUIS, MA **DATA EMISSÃO:** 06/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
48061438771
MA041739477

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDADEZ EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1966061397

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*[assinatura]**[assinatura]**[assinatura]*



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Proc: 52/2021
Fls: 514
Assi: [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOVO
ROGERIO REIS QUARESMA

DOC IDENTIDADE/ORG FUNTORAF
182702520019 SSP MA

CPF
053.034.863-77

DATA NASCIMENTO
21/10/1980

RELACAO
FRANCISCO FERREIRA QUARESMA
SUELY REIS QUARESMA

PERMISSAO
ACC
CAT. HAB.

Nº REGISTRO
00316821125

VALIDADE
29/03/2025

1ª HABILITACAO
03/10/2011

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSAO
16/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

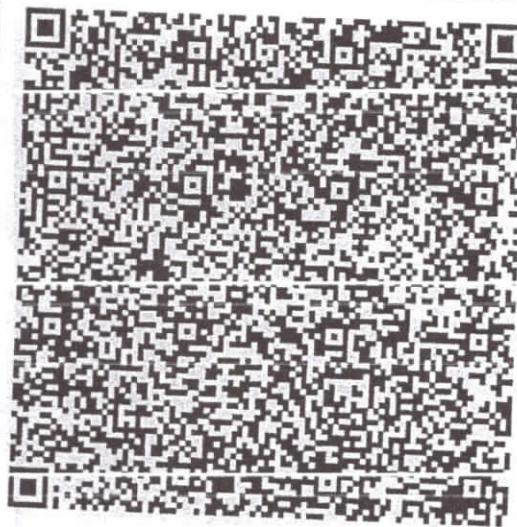
12701754870
MA042570271

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
21.12725744

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[assinaturas]

5

6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 Proc
 Fls
 Assi

 52/2021
 515
 2

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 31.457.905/0001-19
 MATRIZ

 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

 DATA DE ABERTURA
 10/09/2018

 NOME EMPRESARIAL
 PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
 PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS

 PORTE
 ME

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 42.22-3-02 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

 LOGRADOURO
 R DO CAJUI

 NÚMERO
 10

 COMPLEMENTO
 LETRA B

65.465-000

 BAIRRO/DISTRITO
 CAJUI

 MUNICÍPIO
 CANTANHEDE

 UF
 MA

 ENDEREÇO ELETRÔNICO
 PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM

 TELEFONE
 (98) 8484-9990

 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

 SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 10/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 SITUAÇÃO ESPECIAL

 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2021 às 05:35:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 52/2021

Fls: 516

Assi: 2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.457.905/0001-19
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/09/2018

NOME EMPRESARIAL

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.24-8-00 - Transporte escolar
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DO CAJUI

NÚMERO
10

COMPLEMENTO
LETRA B

CEP
65.465-000

BAIRRO/DISTRITO
CAJUI

MUNICÍPIO
CANTANHEDE

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8484-9990

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2021 às 05:35:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**SINTEGRA/ICMS**
Estado do Maranhão
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575507-4

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO CAJUI

Número: 10 Complemento: LETRA B

Bairro: CAJUI

Município: CANTANHEDE UF: MA

CEP: 65465000 DDD: Telefone: 85082333

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9001005	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7722201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/04/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (4635401), 06/08/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Proc: 52/2021

Fls: 512

Assi: [assinatura]

[assinatura]

[assinaturas]

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/05/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Proc: 52/2021
Fls: 518
Assi: [assinatura]

Desenvolvido pela SEFAZ/MA - 2005-2012

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Proc: 52/2021
Fls: 519
Assi: 0

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.457.905/0001-19**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:19:20 do dia 10/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 531Z100621071920

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc: 52/2021
Fls: 520
Assi: [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SIGLEIDY ABREU GOMES**

CPF/CNPJ: **641.165.143-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:20:33 do dia 10/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AQ7O100621072033

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

19



Proc: 52/2021
Fls: 521
Assi: R

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROGERIO REIS QUARESMA**

CPF/CNPJ: **051.034.863-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:21:59 do dia 10/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8N34100621072159

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11

10

15

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 31457905000119

LIMPAR

Data da consulta: 10/06/2021 07:18:25

Data da última atualização: 09/06/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANÇIONADO	NOME DO SANÇIONADO	UF DO SANÇIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANÇIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proc: 521 2021
Fls: 522
Assi: 



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Proc: 52/2023
Fls: 523
Ass: [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/06/2021 06:44:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 31.457.905/0001-19

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Assinaturas manuais]

Proc: 52/2021
Fls: 524
Assi: 2

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

The block contains several handwritten signatures and initials in blue ink. At the top right, there is a large, stylized signature. Below it, there are several smaller, more abstract marks and initials. In the bottom left, there is a large, loopy signature. In the bottom center, there is a small, circular mark. In the bottom right, there is a large, stylized signature, and below it, there are several smaller, more abstract marks and initials.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Proc: 52/2021
Fls: 525
Assi: R

Certifico que nesta data (11/06/2021 às 06:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.457.905/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60C3.3113.0793.1819 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

9

10

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Proc: 52/2021
Fls: 526
Assi: [assinatura]

Certifico que nesta data (11/06/2021 às 06:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 641.165.143-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60C3.314E.BBDD.E878 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Proc: 52/2021
Fls: 527
Assi: [assinatura]

Certifico que nesta data (11/06/2021 às 06:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.034.863-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60C3.3180.E46A.2928 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Proc: 52/2021
Fls: 528
Assi: R

Nome Empresarial: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2101312945	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201066255	CNPJ 31.457.905/0001-19	Data da Atm Constitutiva 10/09/2018	Início da Atividade 23/08/2018
Endereço Completo Rua DO CAJUI, Nº 10, LETRA B, CAJUI - Cantanhede/MA - CEP 65465-000			
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-1/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-6/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 5635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4922-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LUGAR DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LAVAGEM DE VEÍCULOS) 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERÁRIOS)			
Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome ROGERIO REIS QUARESMA	CPF/CNPJ 051.034.863-77	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome SIGLEIDY ABREU GOMES	CPF/CNPJ 641.165.143-49	Participação no capital R\$ 810.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome SIGLEIDY ABREU GOMES	CPF 641.165.143-49	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 09/06/2021	Número 20210764325	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2021, às 18:06:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ATUKZCV.

MAC2101312945

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Proc: 52/2021
Fls: 529
Assi: 2

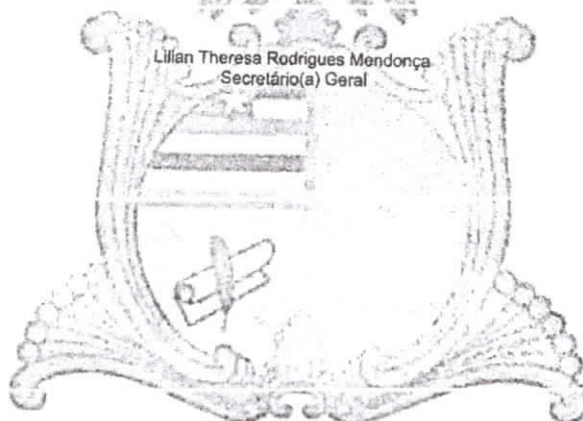
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101313003	
NIRE 21201088255 CNPJ 24.457.005/0001-12		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DO CAJUI, Nº 10, LETRA B,, CAJUI - Cantanhede/MA - CEP 65465-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210764325	09/06/2021	BALANÇO
002	20210326000	24/03/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
2	20210326000	24/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201088255	06/10/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201088255	06/10/2020	TRANSFORMAÇÃO
223	20200312111	04/05/2020	BALANÇO
002	2020098268	05/02/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190300015	06/05/2019	BALANÇO
223	20180673785	21/09/2018	BALANÇO
080	20180650807	10/09/2018	BALANÇO
080	21102230126	10/09/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2021, às 18:06:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NMU9TGL2.

MAC2101313003

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

21/04/2021

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Proc:

Fls:

Assi:

52/2021

530



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 641.165.143-49

Nome: SIGLEIDY ABREU GOMES

Data de Nascimento: 18/07/1980

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 28/12/1998

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 17:17:01 do dia 21/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 5C8D.FAA9.0394.C53B



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

9

10



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Proc: 52/2021
Fls: 531
Assi: [assinatura]

Nº do CPF: **051.034.963-77**

Nome: **ROGERIO REIS QUARESMA**

Data de Nascimento: **21/10/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/11/2008**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:18:42** do dia **21/04/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **41EB.2B36.787B.D2B4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Proc: 52/2021
Fls: 532
Assi: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 160042/21

Data da

09/05/2021 11:53:58

Inscrição Estadual: 125755074

CPF/CNPJ: 31457905000119

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA DO CAJUI, 10 LETRA B CEP: 65165000

Telefone: (98)85082333

Município: CANTANHEDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/05/2021 11:53:58

Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Sistema de Certificação
Negativa de Débito

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 160042/21
Data de Validade: 06/09/2021
Data de Emissão: 09/05/2021 11:53:58
Inscrição Estadual: 125755074
CPF/CNPJ: 31457905000119
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Proc: 52/2021
Fls: 533
Assi: R





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Proc: 52/2021
Fls: 539
Assi: 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 032687/21

Data da

09/05/2021 11:56:40

Inscrição Estadual: 125755074

CPF/CNPJ: 31457905000119

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA DO CAJUI, 101 FTRA B CEP: 65465000

Telefone: (98)85082333

Município: CANTANHEDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/05/2021 11:56:40

28

**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Sistema de Gestão de Processos

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa do Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 032687/21
Data de Validade: 06/09/2021
Data de Emissão: 09/05/2021 11:56:40
Inscrição Estadual: 125755074
CPF/CNPJ: 31457905000119
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Arquivado pela Sefaz/CDTEC - 2005-2009

Proc: 52/2021
Fls: 535
Assi: [assinatura]

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

CFZ0RAUP

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 13

Proc: 521/2021
Fls: 536
Assi: R

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
31.457.905/0001-19

Nome/Razão Social
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME

Endereço
RUA CAJUI, 10, CASA, CAJUI, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.11-00 - Construção de edifícios

Requerida em: 28 de Junho de 2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (120 dias): 26 de Outubro de 2021

Cantanhede - MA, 28 de Junho de 2021



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
<http://tributario.aspec.com.br/portal.ma.cantanhede/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>

30



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA
CANTANHEDE-MA

Proc: 52/2021
Fls: 537
Assi: [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROC. Nº 00020/2021 1ª VIA

Alvará
de licença

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Para:.....
PILCENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME

Nome:.....

Endereço:.....RUA DO CAJUI, Nº 10 - B, CAJUI, CANTANHEDE.....

Construções de edifícios

Atividade:.....

Código:.....INSG: MUN: Nº 5400514 - CPF/CNPJ: 31.457.905/0001-19.....

Inscrição Cad. econômico:.....

Cad. físico:.....Nº AUTENT. ZONA URBANA.....

Restrições:.....ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL
PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E TERÁ VALIDADE
.....SOMENTE PARA ESTA ATIVIDADE.....

Data:.....04 DE JANEIRO DE 2021.....

Validade:.....31 DE DEZEMBRO DE 2021.....

[assinatura]
Clodomir Reis Santos
Sec. Municipal de Fazenda
PREFEITURA MUNICIPAL
CHEFE DA DIVISÃO FAZENDÁRIA



11/01/2021

Certidão Internet

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 5212021

Fls: 538

Assi: R

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.457.905/0001-19

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determine sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:34:35 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: BD31.4496.52E6.1B87

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

3

4

11/01/2021



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 52/2021
Fls: 539
Assi: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: SIGLEIDY ABREU GOMES
CPF: 641.165.143-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:01 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: 2F0C.F1D8.B1D4.5E0B
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

33

2

3

Voltar

Imprimir

Proc: 52/2021
Fls: 590
Assi: [assinatura]**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.457.905/0001-19**Razão Social:** PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**Endereço:** RUA DO CAJUI 10 B / CAJUI / CANTANHEDE / MA / 65465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021**Certificação Número:** 2021042504445387136336

Informação obtida em 17/05/2021 09:23:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc: 52/2021
Fls: 541
Assi: P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.457.905/0001-19
Certidão nº: 18595808/2021
Expedição: 13/06/2021, às 12:20:52
Validade: 09/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.457.905/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Proc: 52/2021
Fls: 542
Assi: R

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
(PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS)
CNPJ: 31.457.905/0001-19

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/06/2021, às 07h09

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 48N7xgN.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

36



Proc: 52/2021
Fls: 543
Assi: R

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 31.457.905/0001-19

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/06/2021, às 07h21

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdclt.mte.br/inter/cdclt/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **48NB4TI**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Proc: 52/2021
Fls: 544
Assi: R

Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Proc: 521/2021
Fls: 545
Assi: R







39

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Proc: 521/2021
Fls: 546
Assi: R








40

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Proc: 52/2021
Fls: 597
Assi: R

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
~~Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.~~
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
~~Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.~~
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
~~Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.~~
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Proc: 52/2021
Fls: 548
Assi: R

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Proc: 52/2023
Fls: 549
Assi: R

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Proc: 52/2021
Fls: 551
Assi: R

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Proc: 522001
Els: 552
Assi: [assinatura]

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
 Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
 Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
 Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
 Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
 Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
 Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
 Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
 Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
 Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
 Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
 Art. 5º, § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
 Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
 Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
 Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
 Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
 Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
 Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Proc: 52/2021
 Fls: 553
 Assi: 

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 6º da Lei nº 6.522, de 24.5.1978.
Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 3º da MP 927.
Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 6º, caput, da MP 927.
Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.
Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 7º da Lei nº 605/1949.
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 7º, caput, da MP 936/2020.
Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Proc: 52/2021
Fls: 554
Assi: P

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, § 4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, § 5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, § 5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, § 5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, § 5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, § 2º da CLT.
Art. 74, § 3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, § 3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, § 2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e § 7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Proc: 52/2021
Fls: 555
Assi: R

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998 de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

Proc: 52/2009
Fls: 556
Assi: R

Data da consulta: 14/10/2020 16:44:35

Proc: 52/2021
Fls: 557
Assi: R

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 31.457.905/0001-19

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 10/09/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

g

g

g

g

g

Balço Patrimonial

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
NIRE: 24201088255 Data: 17/09/2020

Proc: 52/2021 Página 1 de 7
Fls: 558 Folhas: 16 de 33
Assi: Fortes Contábil

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
1	*** Ativo ***		1.243.952,05 D
1.01	Ativo Circulante		503.952,05 D
1.01.01	Disponibilidades		255.158,60 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		4.934,64 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		4.934,64 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		4.934,64 D
1.01.01.02	Bancos		250.221,96 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		250.221,96 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431		250.221,96 D
1.01.03	Cientes		199.783,45 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais		199.783,45 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		199.783,45 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos		199.783,45 D
1.01.15	Estoques		49.012,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios		49.012,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias		42.530,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda		42.530,00 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais		6.482,00 D
1.01.15.01.02.0002	Materiais Secundários		6.482,00 D
1.07	Ativo não Circulante		740.000,00 D
1.07.04	Imobilizado		740.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação		740.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		740.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos		530.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		210.000,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.243.952,05 (Um Milhão Duzentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos).

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-O/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.165.143-49

quinta-feira, 3 de junho de 2021

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
NIRE: 21201088255 - Data: 17/09/2020

Proc: 52/2020
Fls: 559
Assi: 2
Página 2 de 7
Folhas: 17 de 33
Fortes Contábil

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
2	*** Passivo ***		1.243.952,05 C
2.01	Passivo Circulante		18.656,72 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		18.656,72 C
2.01.01.01	Fornecedores		13.530,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		13.530,00 C
2.01.01.01.01.0003	J DA C DOS SANTOS - COMERCIO		13.530,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		5.126,72 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		5.126,72 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher		1.475,52 C
2.01.01.03.03.0020	Parcelamento Simplex Nacional		3.651,20 C
2.03	Passivo não Circulante		11.718,82 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo		11.718,82 C
2.03.01.01	Fornecedores		2.582,00 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais		2.582,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		2.582,00 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		9.136,82 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais		9.136,82 C
2.03.01.03.03.0004	Simplex Nacional - Parcelamento		9.136,82 C
2.07	Patrimônio Líquido		1.213.576,51 C
2.07.01	Capital Realizado		900.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		900.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		900.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	3.1	900.000,00 C
2.07.04	Reservas		313.576,51 C
2.07.04.01	Reservas		313.576,51 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros		313.576,51 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal		180.000,00 C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências		133.576,51 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.243.952,05 (Um Milhão Duzentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos).

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-0/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.165.143-49

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

NIRE: 21201088255 - Data: 17/09/2020

Estabelecimentos: 10005; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Proc: 52/2021
Fls: 560
Assi: 

Página 3 de 7

Folhas: 18 de 33

Foras Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	360.922,89
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	360.922,89
010.01.02	Vendas de Mercadorias	360.922,89
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	360.922,89 C
(-) 020	Deduções da Receita	15.769,54
020.01	Impostos Faturados	15.769,54
020.01.05	Simples	15.769,54
3.01.01.01.03.0007	Simples	15.769,54 D
(=) 030	Receita Líquida	345.153,35
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	43.855,59
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	355,59
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	355,59 D
3.01.01.03.02.0060	Fretes	355,59 D
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	43.500,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	43.500,00 D
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	43.500,00 D
(=) 060	Lucro Bruto	301.297,76
(-) 070	Despesas Operacionais	19.428,50
070.01	Despesas Administrativas	19.428,50
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	19.428,50 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	9.204,00 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	5.236,85 U
3.01.01.07.01.0072	Internet	388,50 D
3.01.01.07.01.0075	Combustível	4.599,15 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	281.869,26
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	281.869,26
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	281.869,26

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-O/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.185.143-49

quinta-feira, 3 de junho de 2021

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

NIRE: 21201088255 - Data: 17/09/2020

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA" é uma sociedade com sede e foro na Rua do Cajui, n.º 10, Letra B, Cajui, Cantanhede-MA, CEP: 65465-000, tendo como objeto social (CNAE): 4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais); 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 5635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos); 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - Casas de festas e eventos; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e iluminação;

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
As demonstrações Contábeis foram elaboradas

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Provisões

O Capital Social é de R\$ 900.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

NOME	QUOTAS	VALOR
ROGÉRIO REIS QUARESMA	90.000	R\$ 90.000,00
SIGLEIDY ABREU GOMES	10.000	R\$ 810.000,00
Total.....	900.000	R\$ 900.000,00

Nota 4 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes
A empresa afirma que não responde por ações trabalhistas motivadas por ex-empregados.

Nota 5 - Eventos subsequentes

simplificada, considera as especificidades e a natureza das operações realizadas bem como contemplou as necessidades de controle das informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-O/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.165.143-49

quinta-feira, 3 de junho de 2021

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

NIRE: 21201088255 - Data: 17/09/2020

Página 5 de 7
Folhas: 20 de 33

Fortes Contábil

melhor compreensão do público interessado.

Proc: 52/2021

Fls: 562

Assi: R

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRCMA 010235-0/5

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.165.143-40

quinta-feira, 3 de junho de 2021

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Proc: 52/2021
Fls: 563
Assi: [assinatura]
Folha 10 de 7
Folhas Contábil

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
GE	Grau de Endividamento	$(c201+c203)/c1$	
	$(18.656,72 + 11.718,82) / 1.243.952,05$		0,02
	Quanto a empresa se endividou para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto menor, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	$c101/c201$	
	$503.952,05 / 18.656,72$		27,01
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	$(c101+c10700)/(c201+c203)$	
	$(503.952,05 + 0,00) / (18.656,72 + 11.718,82)$		16,59
	Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizável a longo prazo. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	$c10101/c201$	
	$255.156,60 / 18.656,72$		13,68
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	$(d200/d030)*100$	
	$(281.869,26 / 345.153,35)*100$		81,66
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	$(d200/c1)*100$	
	$(281.869,26 / 1.243.952,05)*100$		22,66
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
	Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia Geral	$c1/(c201+c203)$	
	$1.243.952,05 / (18.656,72 + 11.718,82)$		40,95
	Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais). para pagamento do total de suas dívidas. quanto maior melhor		

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-O/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.165.143-49

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

[Assinaturas e rubricas manuscritas]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

Proc: 52/2021
Fls: 564
Assi: P

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
64116514349	SIGLEIDY ABREU GOMES
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 20:44 SOB N° 20210764325.
PROTOCOLO. 210764325 DE 09/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104057287. CNPJ DA SEDE: 31457905000119.
NIRE: 21201088255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc: 52/2021
Fls: 565
Assi: R

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12104052960 em 09/06/2021, protocolo 210764317. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201088255
CNPJ:	31457005000110
Município:	Cantanhede

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
64116514349	SIGLEIDY ABREU GOMES	
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA	MA013235

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/06/2021 17:30:43 SOB N° 20210764317.
PROTOCOLO: 210764317 DE 03/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104052960. NIRE: 21201088255.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/06/2021

Proc: 52/2021
Fls: 566
Assi: R

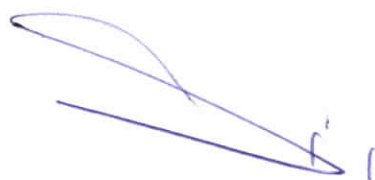
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 31 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 31 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) R DO CAJUI, nº 10, LETRA B, bairro CAJUI, CEP 65465-000, cidade Cantanhede, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 31.457.005/0001-19 e registrada no(a) JÚNIA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201088255 por despacho de 06/10/2020.

Cantanhede-MA, 1 de Janeiro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-O/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.165.143-49









63

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000. Telefone: (98) 84940000

Proc: 521/2021

Fls: 567

Assi: R

Página 2 de 32

Folha: 2 de 31

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/01/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Referente a pagamento de consumo mensal de	0001	001	266157371	89,99	
06/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Referente a pagamento de consumo mensal de	0001	001	266157371		89,99
Totais do dia 06:						89,99	89,99
10/01/2020	3.01.01.07.01.0075 - Combustível	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211167	289,00	
10/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211167		289,00
10/01/2020	3.01.01.07.01.0075 - Combustível	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211168	199,00	
10/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211168		199,00
Totais do dia 10:						488,00	488,00
12/01/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Referente a pagamento de consumo mensal de energia elétrica	0001	001	266211190	99,01	
12/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de consumo mensal de energia elétrica	0001	001	266211190		99,01
12/01/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211191	489,90	
12/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211191		489,90
Totais do dia 12:						588,91	588,91
20/01/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Referente a pagamento de DAS SN 12/2019	0001	001	266157370	408,00	
20/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de DAS SN 12/2019	0001	001	266157370		408,00
Totais do dia 20:						408,00	408,00
21/01/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211192	199,90	
21/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211192		199,90
Totais do dia 21:						199,90	199,90
28/01/2020	2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	Referente a subscrição de capital	0001	001	266211141	320.000,00	
28/01/2020	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País						

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Proc: 52/2021

Fls: 568

Assi: [assinatura]

Página 3 de 32

Folha: 3 de 31

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estado	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a subscrição de capital	0001	001	266211141		320.000,00
28/01/2020	2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	Referente a integralização de capital	0001	001	266211142	320.000,00	
		Referente a integralização de capital	0001	001	266211142		320.000,00
Totale do dia 28:						640.000,00	640.000,00
Totais do mês de Janeiro:						641.774,80	641.774,80
20/02/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211193	188,51	
20/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211193		188,51
Totais do dia 20:						188,51	188,51
23/02/2020	3.01.01.07.01.0075 - Combustível	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211169	69,00	
23/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211169		69,00
23/02/2020	3.01.01.07.01.0075 - Combustível	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211170	198,50	
23/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211170		198,50
Totais do dia 23:						267,50	267,50
27/02/2020	3.01.01.07.01.0075 - Combustível	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211171	451,00	
27/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211171		451,00
Totais do dia 27:						451,00	451,00
Totais do mês de Fevereiro:						907,01	907,01
31/03/2020	3.01.01.07.01.0075 - Combustível	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211172	145,50	
31/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211172		145,50
31/03/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211194	235,50	
31/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211194		235,50
Totais do dia 31:						381,00	381,00
Totais do mês de Março:						381,00	381,00
06/04/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

65

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000. Telefone: (98) 84849990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. a venda. 000000002 FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB	0001	001	266130184	30.084,51	
06/04/2020	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor ref. a venda. 000000002 FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB	0001	001	266130184		30.084,51
Totais do dia 06:						30.084,51	30.084,51
07/04/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref. a venda. 000000003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	266130185	7.565,23	
07/04/2020	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor ref. a venda. 000000003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	266130185		7.565,23
Totais do dia 07:						7.565,23	7.565,23
10/04/2020	3.01.01.07.01.0075	- Combustível					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211173	389,00	
10/04/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211173		389,00
10/04/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Recebimento de clientes	0001	001	266211187	50.874,74	
10/04/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento de clientes	0001	001	266211187		50.874,74
Totais do dia 10:						51.263,74	51.263,74
14/04/2020	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211195	199,75	
14/04/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211195		199,75
Totais do dia 14:						199,75	199,75
21/04/2020	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211196	301,25	
21/04/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211196		301,25
Totais do dia 21:						301,25	301,25
30/04/2020	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr.simples ref. 042020	0001	001	266143217	1.506,00	
30/04/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr.simples ref. 042020	0001	001	266143217		1.506,00
30/04/2020	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211197	784,50	
30/04/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA. CEP: 65465000 - Telefone: (98) 84849000

Proc: 52/2021

Fls: 570

Assi: [assinatura]

Página 5 de 32

Folha: 5 de 31

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211197		784,50
Totais do dia 30:						2.290,50	2.290,50
Totais do mês de Abril:						91.704,98	91.704,98
10/05/2020	3.01.01.03.02.0060 - Fretes						
		Referente a pagamento de frete sobre compra	0001	001	266211153	199,58	
10/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431						
		Referente a pagamento de frete sobre compra	0001	001	266211153		199,58
Totais do dia 10:						199,58	199,58
15/05/2020	3.01.01.07.01.0075 - Combustível						
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211174	412,00	
15/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431						
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211174		412,00
Totais do dia 15:						412,00	412,00
21/05/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211198	452,01	
21/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431						
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211198		452,01
Totais do dia 21:						452,01	452,01
23/05/2020	3.01.01.07.01.0075 - Combustível						
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211175	197,50	
23/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431						
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211175		197,50
Totais do dia 23:						197,50	197,50
Totais do mês de Maio:						1.261,09	1.261,09
10/06/2020	3.01.01.07.01.0075 - Combustível						
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211176	178,50	
10/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431						
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211176		178,50
Totais do dia 10:						178,50	178,50
16/06/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Valor ref. a venda. 000000004 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	266130186	52.835,89	
16/06/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Valor ref. a venda. 000000004 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	266130186		52.835,89
Totais do dia 16:						52.835,89	52.835,89
18/06/2020	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra 000000171J DA C DOS SANTOS - COMERCIO	0001	001	266130183	86.030,00	

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

Livro Diário Nº. 3

Proc: 52/2021

Fls: 571

Assi: R

Página 6 de 32

Folha: 6 de 31

Fortes Contábil

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/06/2020	2.01.01.01.01.0003	J DA C DOS SANTOS - COMERCIO					
		Compra000000171J DA C DOS SANTOS - COMERCIO	0001	001	266130183		86.030,00
Totais do dia 18:						86.030,00	86.030,00
19/06/2020	3.01.01.07.01.0075	- Combustível					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211177	412,50	
19/06/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211177		412,50
Totais do dia 19:						412,50	412,50
23/06/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref. a venda. 000000005 FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB	0001	001	266130187	39.404,26	
23/06/2020	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor ref. a venda. 000000005 FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB	0001	001	266130187		39.404,26
23/06/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pg.simples ref. 04/2020	0001	001	266143225	1.506,00	
23/06/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Pg.simples ref. 04/2020	0001	001	266143225		1.506,00
Totais do dia 23:						40.910,26	40.910,26
29/06/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref. a venda. 000000006 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	266130188	31.249,55	
29/06/2020	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor ref. a venda. 000000006 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	266130188		31.249,55
29/06/2020	3.01.01.07.01.0075	- Combustível					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211178	79,55	
29/06/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211178		79,55
Totais do dia 29:						31.329,10	31.329,10
30/06/2020	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr.simples ref. 06/2020	0001	001	266143218	4.939,59	
30/06/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr.simples ref. 06/2020	0001	001	266143218		4.939,59
30/06/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Recebimento de cliente conf extrato	0001	001	266211189	123.489,70	
30/06/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento de cliente conf extrato	0001	001	266211189		123.489,70
30/06/2020	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211199	451,01	
30/06/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Proc: 52/2021
Fls: 572
Assi: R
Página 7 de 32
Folha: 7 de 31
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211199		451,01
Totais do dia 30:						128.880,30	128.880,30
Totais do mês de Junho:						340.576,55	340.576,55
10/07/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211200	251,00	
10/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431						
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211200		251,00
Totais do dia 10:						251,00	251,00
11/07/2020	3.01.01.03.02.0060 - Fretes						
		Referente a pagamento de frete sobre compra	0001	001	266211154	156,01	
11/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431						
		Referente a pagamento de frete sobre compra	0001	001	266211154		156,01
11/07/2020	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211155	499,00	
11/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431						
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211155		499,00
11/07/2020	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211156	358,00	
11/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431						
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211156		358,00
11/07/2020	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211158	1.990,00	
11/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431						
		Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211158		1.990,00
Totais do dia 11:						3.003,01	3.003,01
14/07/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Valor ref. a venda. 000000008 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	266130189	19.999,17	
14/07/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Valor ref. a venda. 000000008 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	266130189		19.999,17
Totais do dia 14:						19.999,17	19.999,17
19/07/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211201	79,01	
19/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431						
		Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211201		79,01

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

[Handwritten signatures and initials]

Livro Diário Nº. 3

Proc: 52/2021
Fls: 573
Assi:  Fortes Contábil

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

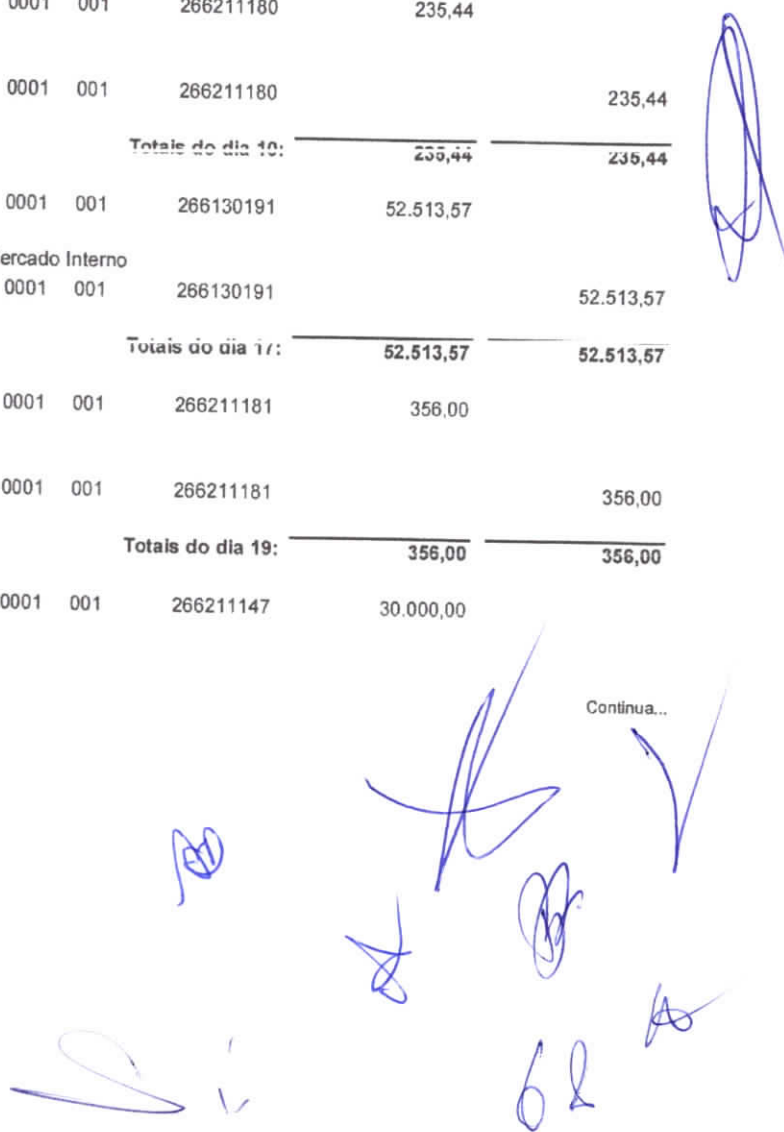
Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (90) 34049990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 19:						79,01	79,01
20/07/2020	2.01.01.01.01.0003	J DA C DOS SANTOS - COMERCIO					
		Referente a pagamento de fornecedor	0001	001	266211146	42.500,00	
20/07/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de fornecedor	0001	001	266211146		42.500,00
Totais do dia 20:						42.500,00	42.500,00
31/07/2020	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Vr.simples ref. 072020	0001	001	266143219	799,98	
31/07/2020	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vr.simples ref. 072020	0001	001	266143219		799,98
31/07/2020	3.01.01.07.01.0075	Combustível					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211179	165,50	
31/07/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211179		165,50
Totais do dia 31:						965,48	965,48
Totais do mês de Julho:						66.797,67	66.797,67
06/08/2020	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Valor ref. a venda. 000000009 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	266130190	20.131,39	
06/08/2020	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor ref. a venda. 000000009 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	266130190		20.131,39
Totais do dia 06:						20.131,39	20.131,39
10/08/2020	3.01.01.07.01.0075	Combustível					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211180	235,44	
10/08/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211180		235,44
Totais do dia 10:						235,44	235,44
17/08/2020	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Valor ref. a venda. 000000012 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	266130191	52.513,57	
17/08/2020	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor ref. a venda. 000000012 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	266130191		52.513,57
Totais do dia 17:						52.513,57	52.513,57
19/08/2020	3.01.01.07.01.0075	Combustível					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211181	356,00	
19/08/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211181		356,00
Totais do dia 19:						356,00	356,00
20/08/2020	2.01.01.01.01.0003	J DA C DOS SANTOS - COMERCIO					
		Referente a pagamento de fornecedor	0001	001	266211147	30.000,00	
20/08/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...



Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Proc: 52/2021 Página 9 de 32
Fls: 574 Folha: 9 de 31
Assi: R Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente a pagamento de fornecedor	0001	001	266211147		30.000,00
		Totais do dia 20:				30.000,00	30.000,00
30/08/2020	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211159	2.500,00	
30/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211159		2.500,00
		Totais do dia 30:				2.500,00	2.500,00
31/08/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 082020	0001	001	266143220	2.920,87	
31/08/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 082020	0001	001	266143220		2.920,87
31/08/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211202	198,55	
31/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211202		198,55
		Totais do dia 31:				3.119,42	3.119,42
		Totais do mês de Agosto:				108.855,82	108.855,82
10/09/2020	3.01.01.07.01.0075 - Combustível	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211182	48,55	
10/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211182		48,55
		Totais do dia 10:				48,55	48,55
11/09/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref. a venda. 000000013 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	266130192	25.002,07	
11/09/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor ref. a venda. 000000013 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	266130192		25.002,07
11/09/2020	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211160	1.100,00	
11/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211160		1.100,00
		Totais do dia 11:				26.102,07	26.102,07
17/09/2020	2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	REFERENTE A SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	0001	001	266211143	400.000,00	
17/09/2020	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	REFERENTE A SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	0001	001	266211143		400.000,00
17/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a integralização de capital	0001	001	266211144	400.000,00	
17/09/2020	2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a integralizar de Domiciliados e Resid no País	Referente a integralização de capital	0001	001	266211144		400.000,00
		Totais do dia 17:				800.000,00	800.000,00

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua..

[Handwritten signatures and initials]

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Proc: 52/2021
Fls: 575
Assi: 
Página 10 de 32
Folha: 10 de 31
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/09/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211203	201,55	
21/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211203		201,55
Totais do dia 21:						201,55	201,55
30/09/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 092020	0001	001	266143221	1.239,96	
30/09/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 092020	0001	001	266143221		1.239,96
30/09/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211204	289,87	
30/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211204		289,87
Totais do dia 30:						1.529,83	1.529,83
Totais do mês de Setembro:						827.882,00	827.882,00
10/10/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211206	210,77	
10/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211206		210,77
Totais do dia 10:						210,77	210,77
11/10/2020	3.01.01.07.01.0075 - Combustível	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211183	325,00	
11/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211183		325,00
Totais do dia 11:						325,00	325,00
14/10/2020	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211161	990,00	
14/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211161		990,00
Totais do dia 14:						990,00	990,00
15/10/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref. a venda. 000000015 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	266130193	18.333,51	
15/10/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor ref. a venda. 000000015 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	266130193		18.333,51
15/10/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref. a venda. 000000014 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	266130194	11.284,04	
15/10/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

quarta-feira, 9 de Junho de 2021

16:26:39

Continua...









Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Proc: _____
Fls: 576 Folha: 11 de 31 Página 11 de 32
Assi: P Fortes Contábil

16:28:39

Continua...

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a stylized 'B', a signature with a vertical line, a signature with a large loop, and the initials 'FL'.

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Proc: 52/2021

Fls: 577

Assi: 2

Página 12 de 32

Folha: 12 de 31

Fontes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estat	Centro	Cnave	Débito	Crédito
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211185		105,04
					Totais do dia 28:	105,04	105,04
30/11/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 112020	0001	001	266143223	1.356,58	
30/11/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 112020	0001	001	266143223		1.356,58
					Totais do dia 30:	1.356,58	1.356,58
					Totais do mês de Novembro:	27.362,25	27.362,25
10/12/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Referente a pagamento de consumo mensal de internet	0001	001	266211152	388,50	
10/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de consumo mensal de internet	0001	001	266211152		388,50
					Totais do dia 10:	388,50	388,50
11/12/2020	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211163	449,00	
11/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211163		449,00
					Totais do dia 11:	449,00	449,00
12/12/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211210	199,55	
12/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de despesas com energia elétrica	0001	001	266211210		199,55
12/12/2020	1.07.04.01.01.0001 - Terrenos	Referente a aquisição de Terreno-pagamento 1ª parte	0001	001	266211211	180.000,00	
12/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a aquisição de Terreno-pagamento 1ª parte	0001	001	266211211		180.000,00
					Totais do dia 12:	180.199,55	180.199,55
18/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref. a venda. 000000017 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	266130196	27.276,18	
18/12/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor ref. a venda. 000000017 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	0001	001	266130196		27.276,18
					Totais do dia 18:	27.276,18	27.276,18
21/12/2020	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211165	859,00	
21/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	Referente a pagamento de serviços prestados	0001	001	266211165		859,00
					Totais do dia 21:	859,00	859,00

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Proc: 52/2021
Fls: 578
Assi: P
Página 13 de 32
Folha 13 de 31
Folha Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
23/12/2020	3.01.01.07.01.0075 - Combustível						
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211166	199,00	
23/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431						
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211166		199,00
Totais do dia 23:						199,00	199,00
30/12/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Referente a Parcelamento Simples Nacional competencias 07/2020 a 11/2020	0001	001	266143357	12.788,02	
30/12/2020	2.03.01.03.03.0004 - Simples Nacional - Parcelamento						
		Referente a Parcelamento Simples Nacional competencias 07/2020 a 11/2020	0001	001	266143357		12.788,02
Totais do dia 30:						12.788,02	12.788,02
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. 12/2020	0001	001	266143224	1.475,52	
31/12/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 12/2020	0001	001	266143224		1.475,52
31/12/2020	2.03.01.03.03.0004 - Simples Nacional - Parcelamento						
		Referente a provisão anual para parcelamento	0001	001	266211148	3.651,20	
31/12/2020	2.01.01.03.03.0020 - Parcelamento Simples Nacional						
		Referente a provisão anual para parcelamento	0001	001	266211148		3.651,20
31/12/2020	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Referente a custo das mercadorias revendidas.	0001	001	266211149	43.500,00	
31/12/2020	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Referente a custo das mercadorias revendidas.	0001	001	266211149		43.500,00
31/12/2020	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais						
		Referente a aquisição de equipamentos e máquinas	0001	001	266211150	210.000,00	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431						
		Referente a aquisição de equipamentos e máquinas	0001	001	266211150		210.000,00
31/12/2020	1.07.04.01.01.0001 - Terrenos						
		Referente a aquisição de Terrenos para construções futuras	0001	001	266211151	350.000,00	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431						
		Referente a aquisição de Terrenos para construções futuras	0001	001	266211151		350.000,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0075 - Combustível						
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211186	55,01	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431						
		Referente a pagamento de despesas com combustível	0001	001	266211186		55,01
31/12/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Proc: 52/2021
 Fls: 579
 Assi: R
 Página 14 de 32
 Folha 14 de 31
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	266211214	360.922,89	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	266211214	355,59	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	266211214	388,50	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	266211214	4.599,15	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	266211214	5.236,85	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	266211214	9.204,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	266211214	15.769,54	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	266211214	43.500,00	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	266211214	281.869,26	
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	266211214		281.869,26
31/12/2020	3.01.01.03.02.0060 - Fretes	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	266211214		15.769,54
31/12/2020	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	266211214		355,59
31/12/2020	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	266211214		43.500,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	266211214		9.204,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	266211214		5.236,85
31/12/2020	3.01.01.07.01.0075 - Combustível	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	266211214		388,50
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2020	0001	001	266211214		4.599,15
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Referente a Distribuição de Lucros para Reserva Legal	0001	001	266211215	148.292,75	
31/12/2020	2.07.04.01.03.0001 - Reserva Legal	Referente a Distribuição de Lucros para Reserva Legal	0001	001	266211215		148.292,75
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Referente a Distribuição de Lucros em 2020	0001	001	266211216	133.576,51	
31/12/2020	2.07.04.01.03.0003 - Reserva para Contingências	Referente a Distribuição de Lucros em 2020	0001	001	266211216		133.576,51
Totais do dia 31:						1.612.396,77	1.612.396,77
Totais do mês de Dezembro:						1.834.556,02	1.834.556,02

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Fim

R

B

S

A

2

11

7u

Livro Diário Nº. 3

Página 15 de 32

Folha: 15 de 31

Fortes Contábil

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
------	-------	-----------	-------	--------	-------	--------	---------

Proc: 52/2021
Fls: 580
Assi: 2

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Fim

75

Balço Patrimonial

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Proc: 52/2021

Fls: 581

Assi: 2

Página 16 de 32

Folha: 16 de 31

Fonte Contábil

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
1	*** Ativo ***		
1.01	Ativo Circulante		1.243.952,05 D
1.01.01	Disponibilidades		503.952,05 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		255.156,60 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		4.934,64 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		4.934,64 D
1.01.01.02	Bancos		4.934,64 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		250.221,96 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431		250.221,96 D
1.01.03	Clientes		250.221,96 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais		199.783,45 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		199.783,45 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos		199.783,45 D
1.01.15	Estoques		199.783,45 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios		49.012,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias		49.012,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda		42.530,00 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais		42.530,00 D
1.01.15.01.02.0002	Materiais Secundários		6.482,00 D
1.07	Ativo não Circulante		6.482,00 D
1.07.04	Imobilizado		740.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação		740.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		740.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos		740.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		530.000,00 D
			210.000,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.243.952,05 (Um Milhão Duzentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos).

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-O/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.165.143-49

quarta-feira, 9 de junho de 2021

Continua

76

Balanco Patrimonial

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Proc: 52/2021
Fls: 582
Assi: 2
Página 17 de 32
Folha: 17 de 31
Fortes Contábil

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
2	*** Passivo ***		
2.01	Passivo Circulante		1.243.952,05 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		18.656,72 C
2.01.01.01	Fornecedores		18.656,72 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		13.530,00 C
2.01.01.01.01.0003	J DA C DOS SANTOS - COMERCIO		13.530,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		13.530,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		5.126,72 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher		5.126,72 C
2.01.01.03.03.0020	Parcelamento Simplex Nacional		1.475,52 C
2.03	Passivo não Circulante		3.651,20 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo		11.718,82 C
2.03.01.01	Fornecedores		11.718,82 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais		2.582,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		2.582,00 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		2.582,00 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais		9.136,82 C
2.03.01.03.03.0004	Simplex Nacional - Parcelamento		9.136,82 C
2.07	Patrimônio Líquido		9.136,82 C
2.07.01	Capital Realizado		1.213.576,51 C
2.07.01.01	Capital Social		900.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		900.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		900.000,00 C
2.07.04	Reservas	3.1	900.000,00 C
2.07.04.01	Reservas		313.576,51 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros		313.576,51 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal		313.576,51 C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências		180.000,00 C
			133.576,51 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.243.952,05 (Um Milhão Duzentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos).

Cantanhede MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-O/5Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.165.143-49

quarta-feira, 9 de junho de 2021

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

NIRE: 21201088255 - Data: 06/10/2020

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Proc: 52/2021
Fls: 583
Assi: 
Página 18 de 32
Folha: 18 de 31
Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	360.922,89
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	360.922,89
010.01.02	Vendas de Mercadorias	360.922,89
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	360.922,89 C
(-) 020	Deduções da Receita	15.769,54
020.01	Impostos Faturados	15.769,54
020.01.05	Simples	15.769,54
3.01.01.01.03.0007	Simples	15.769,54 D
(=) 030	Receita Líquida	345.153,35
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	43.855,59
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	355,59
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	355,59 D
3.01.01.03.02.0060	Fretes	355,59 D
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	43.500,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	43.500,00 D
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	43.500,00 D
(=) 060	Lucro Bruto	301.297,76
(-) 070	Despesas Operacionais	19.428,50
070.01	Despesas Administrativas	19.428,50
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	19.428,50 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	9.204,00 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	5.236,85 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	388,50 D
3.01.01.07.01.0075	Combustível	4.599,15 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	281.869,26
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	281.869,26
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	281.869,26

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-0/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.165.143-49

quarta-feira, 9 de junho de 2021

Fim

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

 Proc: 52/2021
 Fls: 584
 Assi: 2
 Página 19 de 32
 Folha: 19 de 31
 Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***					
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa			X		Devedora
1.01.01.02	Bancos	1	X	X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	362	X	X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos			X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais	2	X	X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

79

Plano de Contas (Livro Diário N° 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Proc: 52/2021

Fls: 585 Página 20 de 32

Assi: [assinatura] Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15	Estoques					
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Devedora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	TELEMAR NORTE LESTE S/A	358	X	X		Devedora
1.07.00.01.01.0002-3	OI MÓVEL	359	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Proc: 52/2021

Fls: 586 Página 21 de 32

Assi: Fides Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Proc: 52/2023
Fls: 587
Assi: R
Página 22 de 32
Folha: 22 de 31
Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	TELEMAR NORTE LESTE S/A	360	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0002-8	OI MÓVEL	361	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0003-6	J DA C DOS SANTOS - COMERCIO	363	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Parcelamento Simples Nacional	81	X	X		Credora

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Proc: 52/2021

Fls: 588 Página 23 de 32

Assi: 2 Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos					
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos			X		Credora
2.01.01.11	Debêntures	82	X	X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar			X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos	89	X	X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário			X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível	95	X	X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Devedora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos			X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	96	X	X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias			X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0004-1	Simples Nacional - Parcelamento	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	354	X	X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

Handwritten signature and initials.

Handwritten initials.

Handwritten initials.

Handwritten number 13.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Proc: 52/2021
Fls: 589
Assi: R
Página 24 de 32
Folha 24 de 31
Folhas Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Devedora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Credora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Devedora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes as Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.07	Outras Contas			X		Devedora
2.07.07.01	Outras Contas			X		-

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Proc: 52/2021

Fls: 590

Assi: 2

Página 25 de 32

Folha: 25 de 31

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados					
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		Devedora
3	Resultado Líquido do Período			X		-
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					-
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec Export	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Produção	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produção	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produção	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Proc: 52/2021

Fls: 591

Assi: 2

Página 26 de 32

Folha: 26 de 31

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fundamentação	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-9	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviços	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-0	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Proc: 521/2021 Página 27 de 32

Fls: 592 Folha: 27 de 31

Assi: R Fortes Contábil

Código	Descrição	Núcl.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Devedora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc. Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic. não Integr. do At. Permanente	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort. De Deságio Aquisições Invest. Avaliados pelo Patrim. Liq.	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contábil.	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregados	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cíveis	236	X			Devedora

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Proc: 52/2021

Fls: 593

Assi: R

Página 28 de 32

Folha: 28 de 31

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag. Public e Patroc (Assoc Desp Manuten Futeb Profiss)	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-0	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Proc: 52/2021

Fls: 594 Página 29 de 32

Assi: 2 Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Faltas		X			Devedora
3.01.01.07.01.0075-4	Combustível	365	X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-6	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Proc: 521/2021
Fls: 595
Assi: 2

Página 30 de 32

Folha: 30 de 31

Portes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquido	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6.01-7	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.02-5	Apuração do Exercício	356	X			-
	Balanco de Abertura	357	X			-

Proc: 52/2021
Fls: 596
Assi: 

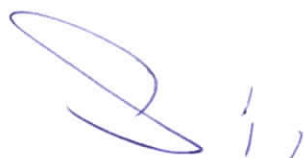
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 31 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 31 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) R DO CAJUI, nº 10, LETRA B, bairro CAJUI, CEP 65465-000, cidade Cantanhede, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 31.457.905/0001-19 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201088255 por despacho de 06/10/2020.

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-O/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.165.143-49





Proc: 52/2021
Fls: 597
Assi: R

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
64116514349	SIGLEIDY ABREU GOMES
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/06/2021 17:30:37 SOB N°
20210764317.
PROTOCOLO: 210764317 DE 03/06/2021. NIRE: 21201088255.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/06/2021



Proc: 52/2021
Fls: 598
Assi: R

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ADRIANA DA SILVA COSTA
REGISTRO..... : MA-013235/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 664.922.203-82

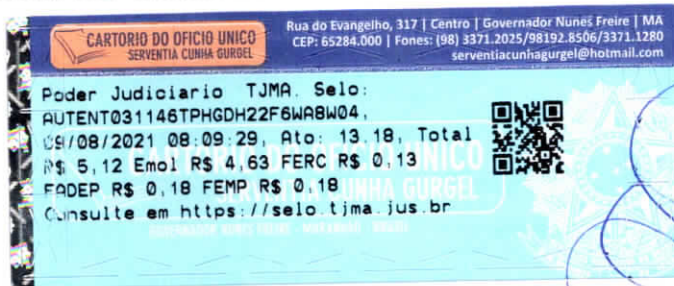
A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/06/2021 as 15:33:32.
Válido até: 11/09/2021.
Código de Controle: 5858.7532.3076.3995.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

93



Proc: 57/2021
Fls: 0599
Assi: [assinatura]

Fabiana Silva
Escrevente Auxiliar

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, ou recuperação judicial e extrajudiciais e insolvência civil a partir do dia 20 do mês de Julho do ano de dois mil e onze (2011) até o dia 20 do mês de Julho do ano corrente, constatei a INEXISTÊNCIA** de processos contra **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ Nº 31-457.905/0001-49, com endereço na Rua do Cajui, nº 10, Letra B, Bairro Cajui, Cantanhede-MA**, **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Eu, Jordano dos Santos Pires de Moura, distribuidor, consultei, digitei e subscrevo. Eu, Francisco Vinicius Sodré Santos, **Secretário Judicial Titular**, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, a meu cargo, no Fórum "Casa da Justiça", nesta cidade de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Cantanhede/MA, 20 de Julho de 2021.

Francisco Vinicius Sodré Santos
FRANCISCO VINÍCIUS SODRÉ SANTOS
Secretário Judicial
Mat. 186569



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTANHEDE/MA

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Proc: 52/2021
Fls: 600
Assi: R**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

R R QUARESMA

31.457.905/0001-19

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços. Certidões. Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/06/2021

Selo digital de segurança: 2021.CTD.HPHY.76DW.N6XY.GGAI.BKLJ

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

95

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Proc: 52/2021
Fls: 604
Assi: [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 11/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

R R QUARESMA

31.457.905/0001-19

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.000/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Disponível gratuitamente pela internet em: 11/06/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.IJF4.YZQ0.452C.3TSI.ATIF**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

96



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Proc: 52/2021
Fls: 602
Assi: 2
Página 1/4
Nº 044049/2021
Emissão: 05/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: YbBAx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Registro: 0005401372

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 900.000,00

Data do Capital: 17/09/2020

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LAVAGEM DE VEÍCULOS); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DO CAJUI, 10, LETRA - B, CAJUI, CANTANHEDE, MA, 65465000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/03/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540437DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos scarvos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES

Registro: 1116712024

CPF: 005.876.253-17

Data Início: 03/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/pub/ico/>, com a chave: YbBAx
Impresso em: 05/04/2021 às 12:25:08 por: adapt, ip: 179.220.161.64





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº 844049/2021

Emissão: 05/04/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: YbBAx

Sócios

Sócio: ROGERIO REIS QUARESMA

CPF: 061.034.863-77

Função: PROPRIETÁRIO

Sócio: SIGLEIDY ABREU GOMES

CPF: 641.165.143-49

Função: EMPRESÁRIA

Proc: 52/2021

Fls: 603

Assi: [assinatura]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YbBAx
 Impresso em: 05/04/2021 às 12:25:09 por: adept, ip: 179.220.161.64



94



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Proc: 521/2021
Fls: 604
Assi: R

Página 1/1

Nº 843464/2021
Emissão: 30/03/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: d9953

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o Interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES

Registro: 1118712024

CPF: 005.876.253-17

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/08/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 18/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303127566. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI

Registro: 0005421071

CNPJ: 35.851.180/0001-56

Data Início: 29/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0005432022

CNPJ: 07.413.953/0001-20

Data Início: 09/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Registro: 0005401372

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Data Início: 03/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d9953
Impresso em: 30/03/2021 às 14:40:06 por: adapt. ip: 179.240.151.32



99

Proc: 52/2021
Fls: 605
Assi: 2

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", de um lado a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na rua Rua do Cajui, 10, letra B, Cajui, Cantanhede - MA, inscrita no C.N.P.J. N.º 31.457.905/0001-19, representada nesta ocasião por seu sócio: Sigleidy Abreu Gomes. C.P.F. n.º 641.165.143-49, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr Ricardo Nascimento Gomes, brasileiro, C.P.F. n.º 005.876.253-17, com título profissional Bacharel em Engenharia Civil. Cart. CREA/CONFEA. n.º 1116712024, doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A contratação por prazo indeterminado, a partir do dia 25 do mês de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 443, 444 e 451, da consolidação das leis do trabalho.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária 10:00 horas semanais

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

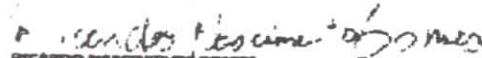
Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executado pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado,

Cláusula 9ª - Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

25 de Fevereiro de 2021


PHOENIX EMPREED. SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.457.905/0001-19
Sigleidy Abreu Gomes
CPF: 641.165.143-49
Empresário


RICARDO NASCIMENTO GOMES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 1116712024

100



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Proc: 521/2021
Fls: 606
Assi: 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

633802/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO NASCIMENTO GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES
Registro: 1116712024MA RNP: 1116712024
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20200350232 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/08/2020 Baixada em: 28/08/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: A. B. DE SOUSA NETO

Contratante: Prefeitura municipal de São Francisco do Brejão
Endereço do contratante: RUA Claudino Borges
Complemento:

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35
Nº: Sn

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Bairro: Centro
UF: MA

CEP: 65929000

Contrato: 180/2020

Celebrado em: 08/07/2020

Valor do contrato: R\$ 311.649,90

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: POVOADO Vila Leal

Complemento:

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Bairro: Zona rural/Vila Leal
UF: MA

Nº: Sn
CEP: 65929000

Coordenadas Geográficas: -5.126494, -47.387285

Data de início: 08/07/2020

Conclusão efetiva: 08/10/2020

Finalidade: Saúde

Proprietário: Prefeitura municipal de São Francisco do Brejão

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0110 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUÇÃO 200,00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUÇÃO 200,00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0435 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS 53 - EXECUÇÃO 200,00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0438 - INSTALAÇÕES SANITARIAS 53 - EXECUÇÃO 200,00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #G0131 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 53 - EXECUÇÃO 200,00 metro quadrado;

Observações:

Construção de uma Ubs no povoado Vila Leal, município de São Francisco do Brejão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo o (s) (s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 633802/2020
31/08/2020, 14:52
00bzz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/68 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/68 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 00bzz





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
Rua Claudino Borges Leal, 195, Novo Horizonte, São Francisco do Brejão - MA

Proc: 52/2021
Fls: 607
Assi: 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A. B. de Sousa Neto, ABG empreendimentos - ME, executou os serviços Construção de uma Unidade Basica de Saude no Povoado Vila Leal. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa.

Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra/Serviço: Serviços de construção de uma unidade básica de saúde no povoado vila leal, neste município

Local: Povoado Vila Leal, s/n, Zona Rural, São Francisco do Brejão

Prazo: 08/07/2020 até 08/10/2020.

Período Executado: 08/07/2020 à 28/08/2020.

Contrante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

CNPJ: 01.616.680/0001-35

Contratado: A. B. de Sousa Neto - ME.

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Responsável Técnico Contratado: Ricardo Nascimento Gomes

RNP: 1116712024

Descrição do Serviço:

Serviços de Construção de uma Unidade Basica de Saude no povoado Vila Leal, neste município, conforme itens em planilha anexa a este atestado

Representante do Contratante:

Claudimir de Sousa Gomes

Secretaria Municipal de Saude

CPF: 528.365.923-20

Fiscal da Contratante:

Benedito Lebre Soares

Engenheiro Civil

CREA: 110760257-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833802/2020, em 31/08/2020



São Francisco do Brejão - MA, 28 de Agosto de 2020.

Benedito Lebre Soares
Engenheiro Fiscal
Registro Confea: 110760257-2

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Claudimir de Sousa Gomes
RG nº 026967494-2 SSP/MA
CPF nº 528.365.923-20
Ordenadora de Despesas

Certidão nº 833802/2020
21/04/2021, 10:21

Chave de Impressão: 00bzz

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2020 e contém 1 folha



PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CNPJ: 01.616.680/0001-35

Rua Claudino Borges Leal, 195, novo Horizonte

Proc: 52/2021
Fls: 608
Assi: R

ITEM	UNID	QUANT.
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		
1.2 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	6,00
1.3 CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	200,00
1.4 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF 04/2018	M2	200,00
1.5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	M2	25,00
	MÊS	4,00
2.0 INFRAESTRUTURA		
2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA, AF 08/2017	M3	9,79
2.2 ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M3	32,79
2.3 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMAS PARA CONCRETO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF 08/2017	M2	170,38
2.4 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF 08/2017	KG	135,70
2.5 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS	M3	15,32
2.6 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF 08/2017	KG	270,10
2.7 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, FCK=25 MPa, AF 01/2017	M3	35,32
2.8 IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS, AF 08/2017	M2	213,55
2.9 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA, AF 08/2017	M3	86,79
3.0 SUPERESTRUTURA		
3.1 FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, AF 12/2015	M2	135,86
3.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	KG	359,00
3.3 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	KG	331,40
3.4 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	KG	548,40
3.5 CONCRETO FCK=30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L, AF 07/2016	M3	28,37
4.0 PAREDES DE VEDAÇÃO/MURO E FERRO		
4.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORES, COM SOLERA DE FERRILHO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF 08/2014	M2	648,97
4.2 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇOMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PÁREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF 12/2014	M2	648,97

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833802/2020, em 31/08/2020



Certidão nº 833802/2020
21/04/2021, 10:21
Chave e Impressão: 00bzz
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2020 e contém 3 folhas





Proc: 52/2020
Fls: 609
Ass: R

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT.
4.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19CM (ESPESSURA 8CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MÁXIMA DE 10M ² E 10M ² DE VÁZIOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF. 08/2014	M2	816,16
5.0	COBERTURA		
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE	M2	171,31
5.2	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 8 VERTICAL AF. 12/2015	M2	171,31
5.3	CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF. 08/2018	M	78,30
5.4	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSO ESTRUCTURA DE FIXAÇÃO AF. 08/2017	M	7,70
5.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF. 08/2018	M2	157,58
6.0	REVESTIMENTO		
6.1	APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADEQUADO, ESPESURA 2CM	M2	271,31
6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM BORDAS DE 5 CM	M2	321,14
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2 AF. 08/2014	M2	271,31
6.4	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM AF. 08/2014	M	205,65
7.0	ESQUADRIAS		
7.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SELOCA (LEVE OU MÉDIA), 80X100CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2018	UND	8,00
7.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SELOCA (LEVE OU MÉDIA), 80X100CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2018	UND	3,00
7.3	FOLHAS, INCLUSO ADJUNTA 1A ALZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANEL	UND	1,00
7.4	ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2015	UND	1,00
7.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA AF. 07/2018	M2	4,10
8.0	INSTALAÇÕES		
8.1	ELETRICAS		
8.1.1	LUMINÁRIA SOBREPOR TP CALHA CREATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFLX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	19,00
8.1.2	TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO	M	163,40
8.1.3	450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2016	M	470,20
8.1.4	TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2016	M	9,20
8.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA	M	826,00
8.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 04/2018	UND	9,00
8.1.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 04/2018	UND	1,00

Certidão nº 833802/2020

21/04/2021, 10:21

Chave de Impressão: 00 hzz

1) documento neste ato registrado foi emitido em: 31/08/2020 e contém 3 f. folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833802/2020, emitida em 31/08/2020

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO

CNPJ: 01.616.680/0001-35

Rua Claudino Borges Leal, 195, novo Horizonte

Proc: 52/2021

Fls: 610

Assi: 2

ITEM	SERVIÇO	UNID	ITEMS EXECUTADOS
			QUANT.
8.1.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
8.1.9	QUADRO DE MEDIDA GERAL EM CHAPA METÁLICA PARA EDIFÍCIOS COM 18 APTOS, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	UND	1,00
8.1.10	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, E TOMADA 10A/250V, CADA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 UN11/2016162,08	UND	93,00
8.1.11	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UND	19,00
8.1.12	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V	UND	10,00
8.1.13	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V	UND	2,00
8.2	SANITÁRIA		
8.2.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CADA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF 01/2016	UND	19,00
8.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO	M	25,80
8.2.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO	M	16,00
8.2.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, 4"	UND	3,00
8.2.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 80CM COM TAMPA H= 80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00
8.2.7	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM R	UND	4,00
8.2.8	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS 1,40M X 1,40M X 1,40M	UND	5,00
8.2.9	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESURA 10CM	UND	1,00
8.3	HIDRAULICA		
8.3.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF 12/2014	UND	14,00
8.3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FRAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF 10/2015	M	20,00
8.3.3	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	UND	8,00
8.3.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	UND	7,00
8.3.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,80 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	UND	1,00
8.3.6	CADA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1,00
9.0	PINTURA		
9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF 08/2014	M2	947,97
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF 08/2014	M2	763,09
9.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF 06/2014	M2	347,97
10.0	SERVIÇOS FINAIS		
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	200,00

Renedito Lebra Soares
Engenheiro Civil

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJO
Cláudio de Sousa Gomes
RG nº 026967494-2 SSP/MA
CPF nº 528.365.923-20
Prefeitura de São Francisco do Brejo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833802/2020, emitida em 31/08/2020



Certidão nº 833802/2020
21/04/2021, 10:21
Chave de Impressão: 00102Z
O documento neste site registra o fato emitido em 31/08/2020 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: fcl@conosco@crema.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 21/04/2021, às 10:21



LAUDO TECNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato 180/2020 da Prefeitura municipal de São Francisco do Brejão - MA. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de Construção de uma Unidade Basica de Saude no Povoado Vila Leal, no Município de São Francisco do Brejão - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa A. B. de Sousa Neto CNPJ: 35.651.180/0001-56, através do seu responsável técnico: Ricardo Nascimento Gomes, CREA 1116712024

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 08/07/2020 à 28/08/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20200358327 do Engenheiro Civil: Benedito Lebre Soares.

São Francisco do Brejão - MA, 28 de Agosto de 2020.

Benedito Lebre Soares

Engenheiro Civil

Confea: 1107602572

Proc: 52/2021
Fls: 611
Assi: 

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833802/2020, emitida em 31/08/2020.



Certidão nº 833802/2020
21/04/2021, 10:21
Chave de Impressão: 3602Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2020 e contém 1 folha.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

829553/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO NASCIMENTO GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO NASCIMENTO GOMES**
Registro: **1116712024MA** RNP: **1116712024**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Proc.: **52/2021**
Fls.: **612**
Assi.: **R**

Número da ART: **MA2020033880** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/05/2020** Baixada em: **04/05/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **A. B. DE SOUSA NETO**

Contratante: **Agcom empreendimentos e construções ltda epp**Endereço do contratante: **AVENIDA deputado lyster caldas**

Complemento:

Cidade: **CANTANHEDE**Contrato: **1/2020**Valor do contrato: **R\$ 15.000,00**Ação Institucional: **Outros**Endereço da obra/serviço: **AVENIDA deputado lyster caldas**

Complemento:

Cidade: **CANTANHEDE**Coordenadas Geográficas: **-3.728215, -44.227674**Data de início: **10/03/2020**Conclusão efetiva: **10/05/2020**Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**Proprietário: **Agcom empreendimentos e construções ltda epp**

CPF/CNPJ: **15.759.603/0001-49**
N°: **708**

Bairro: **centro**
UF: **MA**

CEP: **65465000**Celebrado em: **10/03/2020**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Bairro: **centro**
UF: **MA**

N°: **708**CEP: **65465000**CPF/CNPJ: **15.759.603/0001-49**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0403 - REDE DE AGUA 12 - PROJETO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0403 - REDE DE AGUA 41 - ORCAMENTO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 12 - PROJETO 35.00 quilômetro; 1 - ATUACAO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 41 - ORCAMENTO 35.00 quilômetro;**

Observações

serviços de elaboração de 1 projeto executivo para construção e implantação de estradas vicinais, 1 projeto executivo para implantação e instalação de um sistema de abastecimento de água

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° **829553/2020**
05/05/2020, 11:33
1ZYW3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **1ZYW3**





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A. B. de Sousa Neto, ABG empreendimentos - ME, executou os serviços de Elaboração de projeto executivo para construção e implantação de estradas vicinais e construção e implantação de sistema de abastecimento de água. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa.

Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra/Serviço: Elaboração de projetos executivos para construção e implantação de estradas vicinais e sistema de abastecimento de água

Local: Elaboração de projetos executivos

Prazo: 10/03/2020 até 10/05/2020.

Período Executado: 10/03/2020 à 04/05/2020.

Contrante: Agecom Empreendimentos e Construções LTDA - EPP

CNPJ: 15.759.603/0001-49

Contratado: A. B. de Sousa Neto - ME.

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Responsável Técnico Contratado: Ricardo Nascimento Gomes

CPF: 1116712024

Descrição do Serviço:

Serviços de elaboração de projetos executivos para construção/implantação de estradas vicinais e sistemas de abastecimento de água.

Representante do Contratante:

Ranildo Barbosa Ageme

Sócio Administrador

CPF: 413.500.143-20

Fiscal da Contratante:

Benedito Lebre Soares

Engenheiro Civil

CREA: 110760257-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO: Elaboração do projeto básico e executivo para construção e implantação de estradas vicinais	KM	35,00
02	PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO: Elaboração do projeto básico e executivo para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água.	UN	2,00

Cantanhede, 04 de Maio de 2020.

Ranildo Barbosa Ageme
Ranildo Barbosa Ageme
Socio Administrador/AGECOM

Benedito Lebre Soares
Benedito Lebre Soares
Engenheiro Fiscal
Registro Confea: 110760257-2

Avenida Deputado Lister Caldas 708 Centro Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000.
CNPJ: 15.759.603/0001-49 Insc. Estadual: 12386887-4 Insc. Municipal: 5400377
Fone: (98) 3462-1599 E-mail: agecom-empreendimentos@bol.com.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Junho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impressão em: 21/04/2021, às 10:21.



Proc: 52/2021
Fls: 8/13
Ass: R

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certificação nº 829553/2020, em 05/05/2020

Certidão nº 829553/2020
11/04/2021, 10:21

Chave de Impressão: 124W3

O documento neste ato registra do foi emitido em 05/05/2020 e contém 1 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

833831/2020

Atividade concluída

Proc: 52/2021
Proc: 614
Fls:
Assi: Página 1/3

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS
Registro: 1106584660MA RNP: 1106584660
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20200310750

Forma de registro: INICIAL

Empresa contratada: R R QUARESMA

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Registrada em: 08/01/2020

Exatada em: 30/08/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
Endereço do contratante: RUA DO SESP SIN

Complemento:

Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.102.988,75

Ação Institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA RUA DO SESP SIN

Complemento:

Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Coordenadas Geográficas: -2.806883, -45.703157

Data de início: 20/12/2019

Conclusão efetiva: 31/12/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO MA0508 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 16117.26 metros quadrados.

Observações

Serviços de reaparelhamento asfáltico de ruas e avenidas do município de nova Olinda do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo a seguinte, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 833831/2020
21/09/2020, 11:39
02a62

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/06 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não compõem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 02a62

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea-ma.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 21/09/2020, às 16:10.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.625/0001-77
RUA DO SESP, SN, CENTRO. NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA

Página 2/3

Proc: 52/2023
Fls: 615
Assi: 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa R R QUARESMA - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS executaram os serviços de recapeamento asfáltico e drenagem no Município de Nova Olinda do Maranhão - MA. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa. Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra: Serviços de recapeamento asfáltico e drenagem no município de Nova Olinda do Maranhão - MA.
Local: Ruas e avenidas do município
Prazo: 20/12/2019 até 31/12/2020.
Período Executado: 20/12/2019 à 17/03/2020
Contrante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA
CNPJ: 01.612.625/0001-77
Contrato nº 139/2019-CPL
Contratado: R R Quaresma - Phoenix Empreendimentos e Serviços
CNPJ: 31.457.905/0001-19
Responsável Técnico Contratado: Carlos Augusto Chaves Ramos.
RNP: 1106584660
Descrição do Serviço:
Recapeamento asfáltico e drenagem de vias no município de Nova Olinda do Maranhão, e demais serviços que estão detalhados em planilha orçamentária anexa a este atestado.
Representante do Contratante:
Iraci Mendonça Weba
Prefeita Municipal
CPF: 351.514.123-53
Fiscal da Contratante:
Eng. João Elias Ribeiro Junior
Engenheiro Civil
CREA: 1118891775

Nova Olinda do Maranhão, 17 de Março de 2020.

IRACI MENDONÇA WEBER
PREFEITA MUNICIPAL

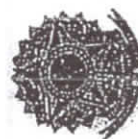
João Elias Ribeiro Junior

Eng. Civil

RNP: 1118891775

Rua do Sesp, S/N, Centro - Nova Olinda do Maranhão - MA
CEP: 65.274-000 FONE: (98) 3377-1181 FONE/FAX: (98) 3377-1139
E-mail: sev.admpmno@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833831/2020, emitida em 21/09/2020



Certidão nº 833831/2020
21/09/2020, às 15:10
Chave de Impressão: 02a62

O documento nesta ato registrado foi emitido em 21/09/2020 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Junho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel + 55 (98) 2106-8300 Fax + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 21/09/2020, às 15:10.



PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 31.457.905/0001-10

Obras
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS/
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/PE

San Jose
SINAPI - 06/2019
March 19

0.01,
24.0%

Encargos Sociais Desonerados:
Hotelar: 87,40%;
Mensalista: 49,78%.

Proc: 52/2029
Fls: 616
Assi: 2

Item	Código Dado	Descrição	Planta Organizatória Síntica	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Unit com 001	Total	Porc (%)
	0000001-0000001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		m²	8	289,55			
	0000001-0000001	MOLDO EM CONCRETO, MOLDADO IN LOCO, COM DIMENSOES 11 CM DE LARGURA, EM NATURAL COM UTILIZACAO DE PORTA DE MADEIRA SERIADA.		m²	3484,6	23,50			
	0000001-0000001	EXECUCAO DE BASE LATA DE CONCRETO USUADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, 10 CM BASE X 1 CM ALTURA, Nº 05/2011.		m²	1544,7				
	0000001-0000001	EXECUCAO DE BASE LATA DE CONCRETO USUADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, 10 CM BASE X 20 CM ALTURA, Nº 05/2011.		m²	27,1	33,20			
	0000001-0000001	EXECUCAO DE PAREDE (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL E SERIADA, 1 CM ALTURA.		m²	340	18,19			
	0000001-0000001	PEDREGULHO OU PICARRA DE MADEIRA, AD NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RESTRITO NA ZONA, SEM TRANSPORTE)		m³	167,91	62,12			
	0000001-0000001	EXECUCAO DE AMPLIACAO COM ASFALTO DE LIDO C/ 20 CM, Nº 05/2011.		m²	16117,30	6,44			
	0000001-0000001	ANGULA ALIATO C/ CUCHILTAUOL COM CAP 6078, INCLUIDO USUACAO E APLICACAO DE LATA DE TRANSPORTE.		m²	43,63	701,15			
	0000001-0000001	LOCA PARA MOTO PULVERIZADORA, DIAMETRO 10 CM, COM CONCRETO INCLUIDO C/ CUCHILTAUOL, E BACACAO, REATEIRO E MATERIAIS, INCLUIDO MATERIAL DE OBRA E TRANSPORTE.		UN	3	1.581,07			
	0000001-0000001	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 20 CM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM DARIO NIVEL DE INTERFERENCIA, FORNECIMENTO E ARRENTAMENTO.		m	50	281,71			
Abertura de Utilidade 1/13/2018 10:20					Total sem 001				
Número de Processo Licitatório 0042018					Total do 001				
					Total Geral				

Abertura da Licitação: 10/12/2018 10:00
de Processo Licitatório 00-6/2018

Total earn BDI
Total de BDI
Total Geral

822,470.53
220,515.45
1,102,985.98

MAIO MINIONÇA WEBA
PREFEITA MUNICIPAL

Engenharia Civil
Contato: 1118801776

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833831/2020, em 21/09/2020



(Certidão nº 833831/2020
21/09/2020, 15:10
Clave de Impressão: 0Z67

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2020 e contém 1 folhas

SAC RAMUNDO R R QUAREZMA - CAJUI, Cantanhede / MA
(55) 98484-9990 / phoenixempredimentos@outlook.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Junho, n.º 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2105-8300 Fax: + 55 (98) 2105-8300 E-mail: faleconosco@creams.org.br

Impresso em: 21/09/2020, às 15:10.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

831655/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS
Registro: 1106584660MA RNP: 1106584660
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20180306818

Forma de registro: INICIAL

Empresa contratada: R R QUARESMA

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Registrada em: 13/12/2019

Exibida em: 21/05/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Endereço do contratante: RUA DO SESP S/N

Complemento:

Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.499.856,54

Ação Institucional: Outros

Endereço de obra/serviço: RUA RUA DO SESP S/N

Complemento:

Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Coordenadas Geográficas: -2,805975, -45,702955

Data de início: 05/11/2019

Conclusão efetiva: 05/11/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 50.00 quilômetro;

CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77

Observações

serviços de manutenção preventiva e corretiva de estradas vicinais, no Município de Nova Olinda do Maranhão, no exercício de 2019,

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 (cinco) cópias, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 831655/2020
24/07/2020, 08:25
74bD4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.686/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade desta Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/69 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contida.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(a) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em qualquer sistema eletrônico público, com a chave: 74bD4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Junho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: +55 (98) 2108-8300 Fax: +55 (98) 2108-8308 E-mail: fisco@crea-ma.org.br

CREA-MA

Impresso em: 14/10/2020, às 10:53



112


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.625/0001-77
RUA DO SESP, S/N, CENTRO, NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO-MA

Proc: 52/2021
Fls: 618
Assi: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa R R QUARESMA - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS executaram os serviços de Recuperação de estradas vicinais no município de Nova Olinda do Maranhão - MA. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa. Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra: Recuperação de estradas vicinais no município de Nova Olinda do Maranhão - MA.
Local: Estradas vicinais que ligam os seguintes povoados: Quadra B3, B4, Quadra XIII e Tancredo.
Prazo: 06/11/2019 até 21/05/2020.
Período Executado: 06/11/2019 à 17/03/2020
Contrante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA
CNPJ: 01.612.625/0001-77
Contratado: R R Quaresma - Phoenix Empreendimentos e Serviços
CNPJ: 31.457.905/0001-19
Responsável Técnico Contratado: Carlos Augusto Chaves Ramos.
RNP: 1106584660
Descrição do Serviço:
Recuperação de estradas vicinais no município de Nova Olinda do Maranhão - MA nos trechos que ligam os povoados B3, B4, Quadra XIII e Tancredo, e demais serviços que estão detalhados em planilha orçamentária anexa a este atestado.
Representante do Contratante:
Iraci Mendonça Weber
Prefeita Municipal
CPF: 351.314.123-53
Fiscal de Contratante:
Eng. Benedito Lebre Soares
Engenheiro Civil
CREA: 1107602572

Nova Olinda do Maranhão, 17 de Maio de 2020.

[assinatura]
Benedito Lebre Soares

Eng. Civil

RNP: 1107602572

Rua do Sesp, S/N, Centro - Nova Olinda do Maranhão - MA
CEP: 65.274-000 FONE: (98) 3377-1181 FONE/FAX: (98) 3377-1139
E-mail: sec.admpmno@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 131655/2020, em 24/07/2020



Certidão nº 131655/2020
1º/11/2020, 10h31
Cheque de Impedimento: 74804
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2020 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 26 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: (98) 2106-0300 Fax: (98) 2106-8300 E-mail: faleconpsoo@crea.org.br

Impresso em: 14/10/2020, às 10:03



42

[Assinaturas manuais]

PHORON EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 03.487.404/0001-19 - Inscrição Estadual: 12.575.507-4
END: R R QUARESMA - Rua São Raimundo, nº 13, Bairro: Caid - Cantanhede - MA
PROPRIETÁRIO: Roberto Reis Quaresma - CPF: 981.024.883-77
ENDEREÇO ELETRÔNICO: BGLEIDY.1807@HOTMAIL.COM
BANK: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1734-3
CONTA CORRENTE: 22431-5
TOMADA DE PREÇOS Nº 093/2019/CPL
10/08/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Proc: 52/2028
Fls: 620
Assi: [assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Obr: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 093/2019/CPL
BDE 28,00%

REF: SNAPI/MA 2019/03 COM DESENERAÇÃO - SICRO / MA 2018/11 COM DESENERAÇÃO EXTENDIDA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	21,10	Km	605,00	12.765,50
1.2	30,00	m²	119,25	3.577,50
1.3	385,00	Km	7,50	2.887,50
2.1	12,00	m²	286,12	3.433,44
3.1	108.800,00	m³	0,78	84.864,00
3.2	7.385,50	m³	12,67	93.544,19
3.3	9.800,50	m³	1,32	12.936,66
3.4	9.800,50	m³	2,45	24.011,23
4.1	7.385,50	m³	12,67	93.544,19
4.2	9.800,50	m³	1,32	12.936,66
4.3	9.800,50	m³	2,45	24.011,23
4.4	108.800,00	m³	0,68	73.984,00
5.1	10,55	m³	167,41	1.765,28

ESTA PLANILHA IMPORTA O VALOR DE R\$ 311.107,48 (Quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) e contém 4 folhas.

Cantanhede/MA, 21 de Outubro de 2019.

Este documento, em nome do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831655/2020, em 24/10/2020.



Certidão nº 031655/2020
14/10/2020, 10:03
O documento está registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão em 24/10/2020 e contém 4 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Junho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2108-8300 E-mail: fisco@crea.ma.org.br



Impresso em: 14/10/2020, às 10:03.



115

Proc: 52/2021
Fls: 621
Assi: [assinatura]

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 31.457.965/0001-19 - Inscrição Estadual: 12.574.407-4
END: R. R. OLIVEIRA - Rua 04 de Setembro, nº 33, Bairro: CAJÓ - Cantanhão - MA
PROPRIETÁRIO: Rinaldo Reis - CPF: 093.034.893-77
E-MAIL: RINALDO@PHOENIXMA.COM.BR
Banco: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 1734-5
CONTA CORRENTE: 22411-6
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019/CPL
15-09-2019 de 23 de Outubro de 2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

PLANTIA ORÇAMENTAL
OBJ: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO
Trecho: ESTRADA ENTROCAMENTO Q B1 - POV TANCREDO
BDR: 25,00%

REF: SIVAPI/MA-2019/03 COM DESONERAÇÃO - SICRO/MA 2016/11 COM DESONERAÇÃO
EXTENSÃO: 7,77 km

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	CPU-001	SERVIÇOS INICIAIS	Km	7,77	605,00	631,25	4.904,87
1.2	63210	EXECUÇÃO DE REFEITORIO OU ABRIGO DE EQUIPAMENTOS EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA	m²	30,00	313,97	392,46	11.773,40
1.3	CPU-002	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM PRANCHA DE MADEIRA DMT 100% PROCTOR	Km	386,00	7,50	9,38	3.611,30
02		Trecho: ESTRADA ENTROCAMENTO Q B1 - POV TANCREDO					
2.1	7420001	SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	12,00	284,12	335,16	4.021,80
3.1	73372	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	38.650,00	0,28	0,38	13.697,60
3.2	550110033	TERRAPENAGEM ELEVANTAMENTO DE REVESTIMENTO DE TERRENO COM ARVORES ATÉ 8 CM DE DIÂMETRO	m²	2.719,50	12,87	16,84	45.078,88
3.3	740340001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m²	3.538,35	1,52	1,65	6.833,33
3.4	280151108	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m²	3.538,35	2,45	3,08	10.816,17
4.1	550110033	PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m²	2.719,50	12,87	16,84	45.078,88
4.2	740340001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m²	3.538,35	1,52	1,65	6.833,33
4.3	280151108	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m²	3.538,35	2,45	3,08	10.816,17
4.4	280111000	REGULARIZAÇÃO DO BUELETO	m²	38.650,00	0,65	0,81	31.468,60
5.1	340110002	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	h	3,89	107,41	209,26	814,02
5.2	340110002	RECONFORMAÇÃO DE JAZIDA	h	3,89	107,41	209,26	814,02

ESTA PLANILHA IMPORTA O VALOR DE R\$ 184.184,49 (Cento e oitenta e nove mil e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) e não inclui custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, transporte, comunicação, energia, água, saneamento, segurança, conservação e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da obra.

Cantanhão/MA, 21 de Outubro de 2019

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 89/655/2020, de 24/07/2020.



Certidão nº 89/655/2020
de 24/07/2020, 10h03
Chave de acesso: 74034
O documento encontra-se registrado e autenticado em 23/07/2020 às 16h04.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2108-8300 E-mail: faleconosco@crea.org.br

CREA-MA

Impresso em: 14/10/2020, às 10:03



LS

LS

LAUDO TECNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato 20190045 da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de estradas vicinais, no Município de Nova Olinda do Maranhão.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa RR. Quaresma CNPJ: 31.457.905/0001-19, através do seu responsável técnico: Carlos Augusto Chaves Ramos CREA 1106584660.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 06/11/2019 à 17/03/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20200342782 do Engenheiro Civil: Benedito Lebre Soares,

Nova Olinda do Maranhão - MA, 17 de Março de 2020.

Benedito Lebre Soares
Engenheiro Civil
Confea: 1107602572

Proc: 52/2019
Fls: 622
Assi: [assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831655/2020, em 24/07/2020.



Certidão nº 831655/2020

14/03/2020, 10:03

Chave de Impressão: 74b04

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2020 e contém 1 folha



46

117



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834396/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO NASCIMENTO GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO NASCIMENTO GOMES**
Registro: 1116712024MA RNP: 1116712024
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Proc: 52/2021
Fls: 623
Assi: R

Número da ART: MA20200350234 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/07/2020 Baixada em: 16/09/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: A. B. DE SOUSA NETO

Contratante: Prefeitura municipal de nova Olinda do Maranhão
Endereço do contratante: RUA Sesp

CPF/CNPJ: 01.612.825/0001-77
Nº: Sn

Cumprimento:
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Bairro: Centro
UF: MA

CEP: 65274000

Contrato:
Valor do contrato: R\$ 2.556.292,81

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA Sesp

Complemento:

Nº: Sn

Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Bairro: Centro
UF: MA

CEP: 65274000

Coordenadas Geográficas: -2.805455, -45.702713

Data de início: 08/04/2020

Conclusão efetiva: 31/12/2020

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura municipal de nova Olinda do Maranhão

CPF/CNPJ: 01.612.825/0001-77

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 53 - EXECUÇÃO 35000.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUÇÃO 7000.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUÇÃO 7000.00 metro;

Observações

Serviços de reaparelhamento asfáltico e drenagem de vias no município de nova Olinda do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 (três) folhas, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 834396/2020
25/09/2020, 08:38
cw9Cw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração constante no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cw9Cw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em 25/09/2020, às 11:43.



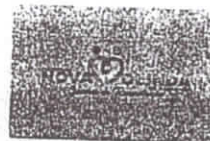
Proc: 52/2020
Fls: 624
Ass: D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834396/2020, emitida em 25/09/2020



Certidão nº 834396/2020
25/09/2020, 11:43
Chave de Impressão: cw8Cw

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2020 e contém 1 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.625/0001-77
RUA DO SESP, SN, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A. B. de Sousa Neto, ABG empreendimentos - ME, executou os serviços de SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa.

Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra/Serviço: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA
Local: Ruas do município de Nova Olinda do Maranhão
Prazo: 06/04/2020 até 31/12/2020.
Período Executado: 06/04/2020 a 16/09/2020.
Contrato nº 126/2020-CPL
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão
CNPJ: 01.612.625/0001-77
Contratado: A. B. de Sousa Neto - ME.
CNPJ: 35.651.180/0001-56
Responsável Técnico Contratado: Ricardo Nascimento Gomes
RNP: 1116712024
Descrição do Serviço:
SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA, conforme planilha em anexo a este atestado
Representante do Contratante:
Iraci Mendonça Weba
Prefeita Municipal
CPF: 351.514.123-53
Fiscal do Contratante:
Benedito Lebre Soares
Engenheiro Civil
CREA: 110760257-2

Nova Olinda do Maranhão/MA, 16 de Setembro de 2020.

Iraci Mendonça Weba
Iraci Mendonça Weba
Prefeita Municipal

Benedito Lebre Soares
Benedito Lebre Soares
Engenheiro Fiscal
Registro Confea: 110760257-2

Rua do Sesp, S/N, Centro - Nova Olinda do Maranhão - MA
CEP: 65.274-000 FONE: (98) 3377-1181 FONE/FAX: (98) 3377-1139
E-mail: sec.adm@mnpno@hotmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2108-8300 E-mail: faleconeco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/09/2020. Às 11:43



119

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA
CONSTRUTORA: A. B. DE SOUSA NETO - ME/ ASO EMPREENDIMENTOS

Proc: 52/2023
Fls: 625
Assi: R

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA
DATA: 20.07.2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	
1.2	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPLETADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO, AF_04/2016	m²	10,00	
2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MES	6,00	
3.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMANHAMENTO E GREIDE	m²	35.000,00	
3.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	35.000,00	
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM), AF_04/2016	TXKM	73.500,00	
3.4	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONEVILADORA, AF_11/2019	m²	35.000,00	
3.5	ATERRO COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_05/2016	m³	1.750,00	
3.6	ESPALHAMENTO DE MATÉRIA, AF_05/2016	m³	35.000,00	
4.1	PAVIMENTAÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	TON	35,00	
4.2	PINTURA DE UGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	35.000,00	
4.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM, AF_02/2016	TXKM	95.322,25	
4.4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, BAIXA F. COLADA, APLICACAO POSTO USINA	T	1.618,75	
4.5	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ), INCLUSIVE USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	1.618,75	
4.6	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRAVEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMs)	T	161,88	
5.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO DE 100 M, BARRIGUDA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA, AF_06/2016	M	7.000,00	
TOTAL SEM ICM				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834396/2020, em 25/09/2020 emitida



Certidão nº 834396/2020
25/09/2020, 11:43
Chave de Impressão: cw9Cw
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2020 e contém 1 folhas

Assinatura de [nome] - [cargo]

Assinatura de [nome] - [cargo]
Engenheiro Civil - CREA: 110760257-3



Proc: 52/2020
Fls: 626
Assi: R

LAUDO TECNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato 126/2020-CPL da Prefeitura municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de recapeamento asfáltico e drenagem de vias no município de Nova Olinda do Maranhão - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa A. B. de Sousa Neto CNPJ: 35.651.180/0001-56, através do seu responsável técnico: Ricardo Nascimento Gomes, CREA 1116712024

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 06/04/2020 à 16/09/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20200362445 do Engenheiro Civil: Benedito Lebre Soares.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 16 de Setembro de 2020.


Benedito Lebre Soares

Engenheiro Civil

Confea: 1107602572

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834396/2020, em 25/09/2020



Certidão nº 834396/2020
25/09/2020, 11:43

Chave de Im. rescaldo: cw9CW

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2020 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2108-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

 CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

impresso em: 25/09/2020, às 11:43.



52
b

APÓLICE DIGITAL

Proc: 52/2021
Fls: 627
Ass: R
junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 09/08/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0181303

Proposta: 3066652

Controle Interno (Código Controle): 567403017

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0181303.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745/0001-99 RUA ALBINO MOREIRA Nº 03 - Presidente Sarney - MA

DADOS DO TOMADOR: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 - RUA DO CAJUI 10 - CANTANHEDE - MA - LETRA B

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203377-3 JGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900195/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0181303

Proposta: 3066652

Controle Interno (Código Controle): 567403017

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0181303.000000

junto
SEGUROS

Proc: 52/2021

Fls: 628

Assi: R

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 6.503,60	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 6.503,60	09/08/2021	10/10/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00

Prêmio Total R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	16/08/2021	10705722	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0181303

Proposta: 3066652

Controle Interno (Código Controle): 567403017

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0181303.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

Proc: 52/2021
Fls: 630
Ass: [assinatura]

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0181303

Proposta: 3066652

Controle Interno (Código Controle): 567403017

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0181303.000000

junto
SEGUROS

Proc: 52/2021

Fls: 631

Assi: R

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0181303

Proposta: 3066652

Controle Interno (Código Controle): 567403017

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0181303.0000000

junto
SEGUROS

Proc: 52/2021

Fls: 632

Assi: [assinatura]

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0181303

Proposta: 3066652

Controle Interno (Código Controle): 567403017

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0181303.000000

junto
SEGUROS

Proc: 5212028
Fls: 633
Ass: [assinatura]

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0181303

Proposta: 3066652

Controle Interno (Código Controle): 567403017

Nº do Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0181303.000000

junto
SEGUROS

Proc: 52/2021
Fls: 634
Assi: 2

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0181303

Proposta: 3066652

Controle Interno (Código Controle): 567403017

Nº do Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0181303.0000000

junto
SEGUROS

Proc: 52/2021

Fls: 635

Ass: [assinatura]

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0181303

Proposta: 3066652

Controle Interno (Código Controle): 567403017

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0181303.000000

junto
SEGUROS

Proc: 52/2021

Fls: 636

Ass: [assinatura]

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência ---| ---%---do---| Relação a ser aplicada sobre a vigência ---| ---%---do---
original para obtenção de prazo em dias---|---Prêmio---| original para obtenção de prazo em dias---|---Prêmio---

-----15/365-----	---13%---	-----195/365-----	---73%---
-----30/365-----	---20%---	-----210/365-----	---75%---
-----45/365-----	---27%---	-----225/365-----	---78%---
-----60/365-----	---30%---	-----240/365-----	---80%---
-----75/365-----	---37%---	-----255/365-----	---83%---
-----90/365-----	---40%---	-----270/365-----	---85%---
-----105/365-----	---46%---	-----285/365-----	---88%---
-----120/365-----	---50%---	-----300/365-----	---90%---
-----135/365-----	---56%---	-----315/365-----	---93%---
-----150/365-----	---60%---	-----330/365-----	---95%---
-----165/365-----	---66%---	-----345/365-----	---98%---
-----180/365-----	---70%---	-----365/365-----	---100%---

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0181303

Proposta: 3066652

Controle Interno (Código Controle): 567403017

Nº do Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0181303.0000000

junto
SEGUROS

Proc: 52/2021
Fls: 637
Assi: [assinatura]

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0181303

Proposta: 3066652

Controle Interno (Código Controle): 567403017

Nº do Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0181303.0000000

junto
SEGUROS

Proc: 52/2021
Fls: 638
Ass: R

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0181303

Proposta: 3066652

Controle Interno (Código Controle): 567403017

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0181303.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Proc: 52/2021

Fls: 639

Ass: 2

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0181303

Proposta: 3066652

Controle Interno (Código Controle): 567403017

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0181303.0000000

junto
SEGUROS

Proc: 52/2021

Fls: 640

Assi: [assinatura]

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0181303

Proposta: 3066652

Controle Interno (Código Controle): 567403017

Nº do Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0181303.0000000

junto
SEGUROS

Proc: 52/2021

Fls: 642

Assi: [assinatura]

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

Abre ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0181303

Proposta: 3066652

Controle Interno (Código Controle): 567403017

Nº do Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0181303.000000

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

Proc: 52/2021

Fls: 643

Assi: [assinatura]

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso i, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 12-0775-0181303

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Nome:

RG:

Cargo:

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Proc: 52/2021
Fls: 644
Assi: R

phoenixempreedimentos@outlook.com

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 e do CPF nº 641.165.143-49, D E C L A R A, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Atenciosamente,

Cantanhede, 10 de Agosto de 2021.

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ - 31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Proc: 52/2021
Fls: 645
Assi: [assinatura]

phoenixempreedimentos@outlook.com

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.457.905/0001-19, sediada na Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 e do CPF nº 641.165.143-49, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe.

Declaro, outrossim, conhecer na íntegra o instrumento convocatório e que se submete a todos os seus termos.

Cantanhede, 10 de Agosto de 2021.

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ - 31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Proc: 52/2021
Fls: 646
Assi: R

phoenixempreedimentos@outlook.com
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TOMADA DE PREÇOS n.º 05/2021.

Prezados senhores,

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n.º 31.457.905/0001-19, sediada em Rua do Cajui n.º 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portadora(a) da Carteira de Identidade n.º 23267194-0 e do CPF n.º 641.165.143-49, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais).

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

Cantanhede, 10 de Agosto de 2021.

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n.º letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Proc: 52/2021
Fls: 647
Ass: R

phoenixempreedimentos@outlook.com
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

TOMADA DE PREÇOS n.º 05/2021.

Prezados senhores,

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n.º 31.457.905/0001-19, sediada em Rua do Cajui n.º 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, (portadora) da Carteira de Identidade n.º 23267194-0 e do CPF n.º 641.165.143-49, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede, 10 de Agosto de 2021.

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n.º letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Proc: 52/2021
Fls: 648
Ass: R

phoenixempreedimentos@outlook.com
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

TOMADA DE PREÇOS n.º 05/2021.

Prezados senhores,

Eu, SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 23267194-0 e do CPF n.º 641.165.143-49, residente e domiciliado na Rua Nova n.º 27, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n.º 31.457.905/0001-19, está localizada e em pleno funcionamento na Rua do Cajui n.º 10 Letra B Bairro Cajui, cidade de Cantanhede, Estado do (a) Maranhão, sendo o local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede, 10 de Agosto de 2021.

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143 49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ - 31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n.º letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Proc: 52/2021
Fls: 649
Ass: R

phoenixempredimentos@outlook.com

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

TOMADA DE PREÇOS n.º 05/2021.

Prezados senhores,

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n.º 31.457.905/0001-19, sediada em Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 23267194-0 e do CPF n.º 641.165.143-49, declara para fins dos dispostos no edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº 10 Letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Proc: 52/2021
Fls: 650
Ass: [assinatura]

phoenixempreedimentos@outlook.com

a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de

1115 [assinatura]

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Proc: 52/2021
Fls: 651
Assi: [assinatura]

phoenixempreedimentos@outlook.com

que trata o Art. 299 do Código Penal, com prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Cantanhede, 10 de Agosto de 2021.

Sigleidy Abreu Gomes

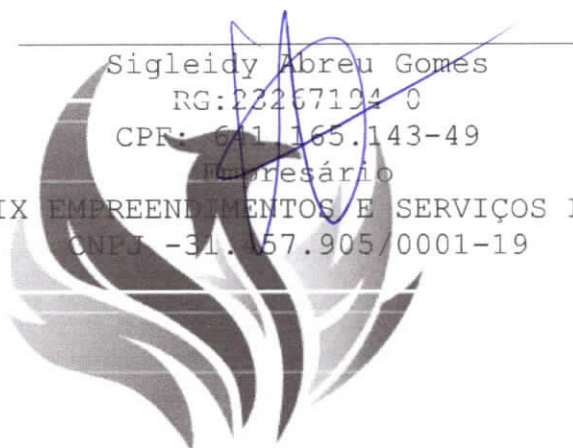
RG: 22267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 31.457.905/0001-19



PHOENIX